



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DESPACHO INTERNO Nº 00269/2026
63013.000361/2026-74

PEDIDO INTERNO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AFASTAMENTO LICITATÓRIO

Em cumprimento ao disposto artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, solicito autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da Instrução Normativa SEGES 67/2021, visando a aquisição de mesa dobrável e barraca de acampamento.

A contratação pretendida foi amplamente avaliada na fase de planejamento da contratação, materializada no Documento de Formalização da Demanda, onde ficou caracterizado o interesse público e a melhor solução, bem como demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, culminando com as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Esta dispensa de licitação justifica-se por envolver valores inferiores ao previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL PAIVA SOARES REIS
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Participo a existência de recursos orçamentários, no valor acima mencionado:

Gestão/Unidade: 0001/765000	Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 216838	Elemento de Despesa: 449052
PI: B406DV002C1	Saldo do CATMAT: R\$ 65.492,11

CERTIFICO que, em observância com o art. 3º do Decreto 10.193/19 e Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/22, a atividade **NÃO** se trata de custeio.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO SANTOS FERNANDES
Capitão-Tenente (IM)
Agente Financeiro

De acordo:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ADILSON TOLFO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (CD)
Agente Fiscal

De acordo com a motivação supra, **AUTORIZO** a abertura do presente procedimento de afastamento licitatório, tendo como objeto a aquisição de mesa dobrável e barraca de acampamento.

Declaro, para os fins de Dispensa de Licitação, e em cumprimento aos Inc. II e § 4º, Inc. I do Art. 16 da LC nº 101/2000 e ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que há adequação orçamentária e financeira com os recursos existentes, sendo conveniente e oportuno a contratação citada.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenadora de Despesas